COPA ALAGOAS 2026 SUB-20

REC

Regulamento Específico da Competição

FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL

REGULAMENTO DA COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026

Dos Clubes Participantes

Art. 1º – **A COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026** terá a participação dos **16 (dezesseis) clubes** com melhor classificação no Campeonato Alagoano SUB 20 de 2026, sendo **11 (onze)** clubes do **Campeoanato Alagoano SUB 20 - A1** e **05 (cinco)** clubes do **Campeonato Alagoano SUB 20 - A2**, identificados no Anexo A.

§1° – É condição indispensável para participação do Clube na **COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026** o envio do **Termo de Confirmação de Participação** devidamente preenchido e assinado, observando os demais requisitos estabelecidos, dentro do prazo definido pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF).

§2° – Em caso de algum clube desistir expressamente ou não confirmar sua participação, a substituição seguirá a **ordem de classificação final da competição que originou a vaga.**

§3° – Caso seja necessário, a Federação Alagoana de Futebol poderá realizar convite, a seu critério, com a finalidade de completar o quantitativo de clubes previsto no caput.

Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição tem a **previsão de início em 23 de setembro** e término previsto para **01 de novembro de 2026**.

Art. 3° – A **COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026** será disputada em quatro fases: Primeira Fase (Oitavas de Final), Segunda Fase (Quartas de Final), Terceira Fase (Semifinal) e Quarta Fase (Final).

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 4° – Na Primeira Fase (Oitavas de Final), os 16 (dezesseis) clubes serão distribuídos em 8 (oito) grupos, definidos por sorteio realizado pela Diretoria de Competições da Federação Alagoana de Futebol (DCO/FAF), em que se **enfrentarão em jogos de ida e volta**.

§1° – Para o sorteio dos **confrontos da Primeira Fase (Oitavas de Final)**, os **08 (oito) clubes** que obtiveram a classificação por meio do **Campeonato Alagoano Sub 20 – A1** e que apresentarem as melhores colocações na referida competição serão alocados no **Pote 01**. Os **03 (três) clubes** de pior classificação entre os classificados pelo **Campeonato Alagoano Sub 20 – A1** serão alocados no **Pote 02**, juntamente com os **05 (cinco) clubes** classificados para a competição por meio do **Campeonato Alagoano Sub 20 – A2**.

§2º – O mando de campo da segunda partida da **Primeira Fase (Oitavas de Final)** pertencerá ao clube do alocado no **Pote 01**.

§3° – A DCO/FAF poderá promover adequações na tabela e nos mandos de campo em caso de necessidade operacional, logística ou quando houver compartilhamento do mesmo local de jogo entre clubes.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 5° – Para composição dos confrontos das **Segunda Fase (Quartas de Final)** e **Terceira Fase (Semifinal)**, os clubes classificados serão submetidos a **novo sorteio** realizado pela DCO/FAF, definindo os respectivos chaveamentos das fases.

§ 1º – As partidas da **Segunda Fase (Quartas de Final)** e **Terceira Fase (Semifinal)** serão disputadas em **jogos de ida e volta.**

§ 2º – O mando de campo da segunda partida das quartas de final e semifinal pertencerá ao clube com melhor campanha na competição, somadas todas as fases anteriores, observados os critérios estabelecidos no **Artigo 7º.**

Art. 6° – A **Quarta Fase (Final)** será disputada em **jogos de ida e volta**, observando-se o mando de campo da segunda partida para o clube de melhor campanha na competição, **somadas todas as fases anteriores.**

Art. 7° – A apuração da melhor campanha seguirá a classificação geral da competição, observados os seguintes critérios:

I – Maior somatória de pontos em todas as fases;
II – Maior número de vitórias em todas as fases;
III – Maior saldo de gols em todas as fases;
IV – Maior número de gols marcados em todas as fases;
V – Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as fases;
VI – Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as fases;
VII – Sorteio.

Art. 8° – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final de cada fase, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

I – Maior saldo de gols nos dois jogos;
II – Cobrança de pênaltis ao final da segunda partida de acordo com os critérios adotados pela ***International Board***.

Parágrafo Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta da respectiva fase.

Art. 9° – Ao clube vencedor da fase final será atribuído o título de **Campeão da COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026.**

Parágrafo Único – Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de **Vice-Campeão da COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026.**

Art. 10° – O campeão receberá troféu e medalhas e o vice-campeão receberá medalhas.

Parágrafo Único – O clube **campeão** da **Copa Alagoas Sub 20 – 2026** poderá obter vaga para a disputa da **Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2027**, desde que confirmada a realização da competição e observada a quantidade de vagas disponibilizada pela **Federação Paulista de Futebol (FPF)**. Na hipótese de a FPF disponibilizar uma terceira vaga destinada ao Estado de Alagoas, esta será atribuída ao clube campeão da **Copa Alagoas Sub 20 – 2026**. A participação na referida competição ficará condicionada à inscrição profissional do clube, bem como ao cumprimento das exigências e dos prazos estabelecidos pela entidade organizadora.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 11 – Para definição da classificação final da **COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026**, serão aplicados os critérios do **artigo 7º.**

Do Local e Horário dos Jogos

Art. 12 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela DCO/FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 13 – Os jogos serão disputados nos estádios determinados pela DCO/FAF, avaliando a indicação da praça esportiva de cada clube participante, quando da aprovação da tabela para a primeira fase, inclusive para os jogos que envolvam os clubes classificados para as fases seguintes da competição.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado para a realização de qualquer jogo, por culpa do clube participante, excluídos casos fortuitos e/ou de força maior, haverá aplicação de **W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em prejuízo do clube mandante, além de envio de relatório com a descrição dos fatos ao **TJD/AL**, com eliminação do clube da competição.

§ 2º – Na hipótese de o clube não indicar, **até 5 (cinco)** dias antes do início da competição, estádio habilitado para a disputa, assim definido pela **DCO/FAF**, o clube será excluído da **Copa Alagoas Sub 20 – 2026**, sendo desconsiderados os jogos eventualmente previstos na tabela. Nessa hipótese, a **DCO/FAF** encaminhará relatório circunstanciado dos fatos ao **TJD/AL** e realizará convite a outro clube para ocupar a vaga remanescente, observada a ordem de **classificação do campeonato que deu origem à vaga do clube excluído**.

§ 3º – Em caso de aplicação de **W.O**, em qualquer das fases, o clube penalizado estará eliminado da competição, sendo estabelecido que, para fins de classificação geral, se ocorrer no primeiro jogo, o clube classificado terá computado 6 (seis) pontos e 6 (seis) gols de saldo; e se ocorrer no segundo jogo, será mantido o placar e pontuação do primeiro jogo do confronto, e em relação ao segundo jogo será computado 3 (três) pontos e 3 (três) gols de saldo.

Art. 14 – Os clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

Art. 15 – O clube que não se apresentar ou se apresentar em campo após **30 (trinta) minutos** da hora marcada para o início da partida, salvo força maior e devidamente justificado e assim reconhecido pela FAF, será considerado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), sendo eliminado da competição.

Art. 16 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os 2 (dois) tempos para descanso.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Das Substituições de Atletas

Art. 17 – Cada clube poderá substituir até **6 (seis) atletas durante o jogo**, inclusive o goleiro, observando-se até **3 (três) paradas durante o jogo**, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 18 – Observada as disposições do **Manual de Competições da CBF de 2026**, o atleta só estará apto a participar da primeira rodada da **COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026**, se seu nome constar no **BID (Boletim Informativo Diário)** até o último dia útil anterior à partida inaugural de seu clube na competição.

§ 1º – Para as demais partidas, o atleta estará apto se o seu nome constar no BID até o último dia útil anterior ao jogo a ser disputado pelo seu clube na **rodada de ida da Segunda Fase (Quartas de Final).**

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

a) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
b) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da **Primeira Fase (Oitavas de Final),** bem como, para as demais partidas do campeonato, no **mínimo 11 (onze) atletas**, e em caso de descumprimento, o clube estará automaticamente eliminado da competição.

Art.19 – O atleta que disputar a primeira fase do campeonato, sendo seu clube desclassificado, poderá ser transferido para um outro clube classificado para a próxima fase, desde que seu nome conste no **BID** até o último dia útil que anteceder a partida de seu novo clube na **rodada de ida da Segunda Fase (Quartas de Final).**

Parágrafo Único – Durante a primeira fase, fica vedada ao atleta que disputar qualquer partida por um clube participante do **COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026** a transferência para outro clube que esteja disputando a mesma competição, com exceção do atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto **(regra III)** e não participar dos jogos do campeonato, podendo transferir-se, uma única vez, com condição de jogo para outro clube disputante, desde que como substituto, não tenha sido penalizado na competição e seja obedecido o prazo estabelecido no caput deste **Artigo 18º.**

Art. 20 – Só poderão participar da competição os atletas nascidos nos anos de **2006** a **2010**.

Art. 21 – A relação de atletas deverá ser assinada pelo capitão da equipe na presença do **Delegado do Jogo**, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, que pode ser comprovada por meio eletrônico, ficando o Delegado do Jogo obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 1º – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema ***GestãoWeb***, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado do Jogo, cujo descumprimento implicará na remessa da matéria ao **TJD/AL** por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade dos atletas relacionados.

§ 2º – O atleta que **deixar de cumprir qualquer uma das seguintes condições**: constar na relação do **BID** sem pendências na data da realização da partida, apresentar documento oficial com fotografia, não poderá participar da partida, devendo ser retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 22 – Os clubes disputantes da competição comunicarão ao DCO/FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao **TJD/AL.**

Das Penalidades e dos Cartões

Art. 23 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de **exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes do campeonato.**

Art. 24 – O atleta **expulso** ficará automaticamente **excluído da próxima partida** de seu clube.

Art. 25 – O atleta que acumular uma sequência de **três cartões amarelos** recebidos será **excluído da próxima partida** de seu clube.

Das Taxas e Operação do Jogo

Art. 26 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, aos clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, que pode ser médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou socorrista, sendo **o mandante declarado perderdor por W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), **em caso de ausência da ambulância e/ou do profissional.**

§ 1º – Os clubes mandantes são responsáveis por toda a operação da partida, incluindo a logística necessária, como: adequada conservação e marcação do gramado; fixação das redes; disponibilização de bancos de suplentes e de arbitragem com número suficiente de assentos e cobertura; vestiários limpos e funcionais, dotados de espaço para rouparia, vasos sanitários, pias e chuveiros, com acesso ao vestiário da arbitragem isolado do público por barreira física ou por equipe de segurança; além do devido abastecimento para hidratação do quadro designado. Devem ainda disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) gandulas e maqueiros, **obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos**, bem como efetuar o pagamento da taxa de alimentação da arbitragem no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No que se refere

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

à segurança do evento, esta deverá ser garantida por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou segurança privada, com equipe mínima de 3 (três) integrantes. **O não atendimento às exigências de segurança que constam neste parágrafo poderá acarretar a aplicação de W.O, pelo placar de 3x0 (três a zero).** Os demais itens previstos no atual parágrafo **NÃO ensejarão, por si só, a aplicação de W.O**, cabendo à arbitragem, com base no bom senso e na avaliação das circunstâncias, decidir pela realização ou não da partida.

§ 2º – Os clubes que mandarem seus jogos fora de Maceió terão, ainda, a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância com estrutura adequada de suporte e, obrigatoriamente, com ao menos um profissional da área da saúde, que pode ser médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e/ou socorrista, sendo o **mandante declarado perdedor por W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em caso de **ausência da ambulância e/ou do profissional.**

Da Ordem e Da Segurança Das Partidas

Art. 27 – A partida que ainda não tenha sido iniciada poderá ter seu início postergado, enquanto a partida em andamento poderá ser interrompida, sempre que houver circunstância que comprometa a segurança, a integridade física dos participantes, as condições adequadas para a realização do jogo ou a regularidade da competição, observadas as disposições deste Regulamento.

§ 1º – A postergação do início ou a interrupção da partida poderá ocorrer, especialmente, nas seguintes hipóteses:

I. falta de segurança;
II. mau estado do gramado, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
III. falta de iluminação adequada;
IV. ausência das condições médicas obrigatórias previstas;
V. atos graves nos deslocamentos das delegações dos clubes e da equipe de arbitragem que atrasem ou impeçam a chegada ao estádio;
VI. conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
VII. procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas, incluindo o uso de lasers e/ou sinalizadores;
VIII. fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
IX. atos ou cânticos racistas, homofóbicos, sexistas, xenofóbicos por parte de atletas,torcedores, membros da comissão técnica e dirigentes.

§ 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos incisos **I, V, VI e VII** deste artigo.

§ 3º – Na **hipótese do inciso IV**, o clube mandante tem a responsabilidade pela tomada de providências para a presença de ambulância com equipamentos indispesáveis de socorro, e de um profissional da área da sáude, conforme previsto no **§ 2º, do Artigo 26**, sendo declarado perdedor por **W.O**, pelo escore de 3x0 (três a zero), em caso de ausência do equipamento e/ou do profissional.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

§ 4º – Será aplicado, integralmente, o **Protocolo Antirracismo e Atos Discriminatórios** previsto no **Manual de Competições da CBF de 2026**, disposto no Capítulo 01, Subtítulo 1.7.2, inclusive com a aplicação das soluções previstas do mesmo dispositivo normativo, com a aplicação gradual de paralisação, suspensão e, se for o caso, encerramento da partida, sendo o clube que der causa ao encerramento antecipado da partida por este motivo declarado perdedor pelo escore de 3x0 (três a zero), **o que será aplicado adminsitrativamente pela Diretoria de Competições da FAF (DCO/FAF).**

§ 5º – As partidas **não iniciadas e as que forem suspensas até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo**, por quaisquer dos motivos identificados no **caput**, serão complementadas em data e local determinado pela FAF, reiniciada no minuto em que houve a interrupção e com o placar de momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida, observando-se nesta hipótese o **Manual de Competições da CBF de 2026.**

§ 6º – As partidas que forem interrompidas **após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo** serão **consideradas encerradas**, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Das Disposições Gerais

Art. 28 – Será obrigatória a utilização da ferramenta de inscrição dos atletas no campeonato, que está disponível no sistema ***GestãoWeb***, sendo condição indispensável para que o atleta esteja disponível para ser relacionado para os jogos com a inclusão na ***pré-escala***.

Parágrafo Único – Só poderão participar da competição os atletas inscritos até o último dia útil que anteceder a partida de seu clube na rodada de ida da **Segunda Fase (Quartas de Final).**

Art. 29 – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 30 – A interpretação deste regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DCO/FAF.

Art. 31 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Parágrafo Único – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, **fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político**, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.

Art. 32 – O clube **mandante deverá fornecer as condições técnicas e estruturais mínimas** exigidas pela Federação Alagoana de Futebol para a viabilização das transmissões, bem como encaminhar previamente à Diretoria de Comunicação e Marketing as respectivas comprovações e demais informações solicitadas, conforme estabelecido no **Ofício MKT FAF nº 007/2026**.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Parágrafo Único – A ausência das condições e/ou comprovações exigidas **poderá impossibilitar a transmissão da partida pela FAFTV**, não cabendo à FAF responsabilidade pela não realização da cobertura.

Art. 33 – A exposição de publicidade estática pelos clubes participantes fica condicionada à **autorização prévia da FAF**, observadas as diretrizes estabelecidas no **Ofício MKT FAF nº 007/2026.**

Art. 34 – Os clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – O clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluído da Competição.

Art. 35 – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: **treinador, auxiliar técnico, preparador físico, preparador de goleiro, médico e massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta**, desde que indicados na relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Parágrafo Único – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

Art. 36 – Caso em algum dos locais seja estabelecida a realização de jogos com portões fechados ao público, o acesso será restrito às Delegações dos Clubes, **limitada a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo atletas, comissão técnica, diretoria e staff.**

Parágrafo Único – Em qualquer ciscunstância, a operação e segurança do evento deve estar adequada à situação, sob responsabilidade do clube mandante.

Art. 37 – O atleta profissional relacionado para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo **Manual de Competições da CBF de 2026.**

Art. 38 – Se um clube **abandonar a competição após o Sorteio dos Confrontos** e **divulgação deste Regulamento e/ou Tabela ou for eliminado pela FAF**, depois do seu início, será punido com o impedimento de participar da Copa Alagoas Sub 20 no ano seguinte e **receberá multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais**).

Art. 39 – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, ampliados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

a) Manual de Competições da CBF de 2026;
b) Resoluções da Diretoria da FAF;
c) Tabela de jogos da COPA ALAGOAS SUB 20 – 2026;
d) Tabela de Taxas de Operação do Jogo;
e) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
f) Outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

Art. 40 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e **Manual de Competições da CBF de 2026**.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2026.

Felipe Omena Feijó
Presidente

José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior
Vice-Presidente

Luciano Sampaio Valões da Rocha
Secretário-Geral

Bruno Rosell
Diretor de Competições e Desenvolvimento

Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto
Diretor de Registro e Transferência

George Alves Feitoza
Diretor de Arbitragem

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES		
REF	**CLUBE**	**Competição proveniente**
01	Clube de Regatas Brasil – **CRB**	**SUB-20 (A1)**
02	Centro Sportivo Alagoano – **CSA**	**SUB-20 (A1)**
03	Clube Sociedade Esportiva **– CSE**	**SUB-20 (A1)**
04	Agremiação Sportiva Arapiraquense – **ASA**	**SUB-20 (A1)**
05	Clube de Regatas Internacional Alagoano de Futebol – **INTER ARÁBIA**	**SUB-20 (A1)**
06	**M10 RIO LARGO** Futebol Clube	**SUB-20 (A1)**
07	**MURICI** Sport Clube	**SUB-20 (A1)**
08	Associação Atlética **PONTE PRETA**	**SUB-20 (A1)**
09	**INDEPENDENTE ATALAIA** Futebol Clube	**SUB-20 (A1)**
10	**MIGUELENSE** Futebol Clube	**SUB-20 (A1)**
11	**ZUMBI** Esporte Clube	**SUB-20 (A1)**
12	**SPORTING** Futebol Clube	**SUB-20 (A2)**
13	Clube **ATLÉTICO SÃO JOSÉ**	**SUB-20 (A2)**
14	**MACEIÓ** Esporte Club	**SUB-20 (A2)**
15	Associação dos Educadores de Paulo Jacinto - **CAP. PAULO JACINTO**	**SUB-20 (A2)**
16	Associação Sportiva **SÃO DOMINGOS**	**SUB-20 (A2)**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas

POTE 1
Clube de Regatas Brasil – **CRB**
Centro Sportivo Alagoano – **CSA**
Clube Sociedade Esportiva – **CSE**
Agremiação Sportiva Arapiraquense – **ASA**
Clube de Regatas Internacional Alagoano de Futebol – **INTER ARÁBIA**
M10 RIO LARGO Futebol Clube
MURICI Sport Clube
Associação Atlética **PONTE PRETA**
POTE 2
INDEPENDENTE ATALAIA Futebol Clube
MIGUELENSE Futebol Clube
ZUMBI Esporte Clube
SPORTING Futebol Clube
Clube **ATLÉTICO SÃO JOSÉ**
MACEIÓ Esporte Club
Associação dos Educadores de Paulo Jacinto - **CAP. PAULO JACINTO**
Associação Sportiva **SÃO DOMINGOS**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - Fundada em 14 de Março de 1927
Rua Presidente Agostinho da Silva Neves, nº 601B, CEP: 57025-245, Poço, Maceió/AL
CNPJ 12.187.936/0001-52 / Fone: (82) 3026-0015 / www.futeboldealagoas.net
Email: contato@futeboldealagoas.net / Redes sociais: @fafalagoas